



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 42,13
PARECERES N.ºs 42,13

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 1255 Data 22/3/13
Horário 16:05
Responsável

Assis, 21 de março de 2013.

Ofício nº 018/2.013 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 018/2013

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 018/2.013, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura no Orçamento Programa Anual do Município de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.505.130,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil e cento e trinta reais)

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Assis: Justiça e Redação
Orçamento, Finanças e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 26/03/13
Chefe do Departamento do Legislativo

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Fiel a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 018/2013)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Senhor Presidente,

A Lei Orçamentária Anual, que é um dos principais instrumentos de planejamento de que dispõe a Administração Municipal, possui também um caráter de dinamismo, dentro de limites e parâmetros legais, sempre que seja necessária sua adequação para execução dos planos, projetos e atividades programadas, de forma que essas ações sejam concretizadas visando o pleno funcionamento da cidade e em benefício da população.

Neste sentido é que apresentamos o presente projeto de lei, com o fulcro de obter a devida autorização legislativa, para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.505.130,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil e cento e trinta reais)

Deste valor, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destina-se à obra de Construção da Praça de Esportes e Cultura, que será edificada no Parque Residencial Colinas, composta de dois edifícios multiuso: CRAS; salas multiuso; biblioteca; telecentro; cine teatro/auditório com 60 lugares; quadra poliesportiva coberta; pista de skate; equipamentos de ginástica; playground e pista de caminhada.

É destinado, também, o valor de R\$ 498.050,00 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de conformidade com as regras do Programa a fim de dotar todos os blocos que compõem a Praça de mobiliário e equipamentos, de acordo com as regras do Programa a fim de ser entregue de forma integral para uso da população.

Destina, ainda, o valor de R\$ 21.950,00 para realização dos trabalhos de mobilização social junto aos moradores do Parque Residencial colinas e adjacências visando garantir, segundo as normas do Programa, a participação social durante o processo de implantação do equipamento, buscando potencializar a gestão do mesmo, mantendo a vitalidade e sustentabilidade dos equipamentos e espaços públicos ao longo dos anos.

Os recursos financeiros para arcar com essas despesas, no valor total de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) serão transferidos do Orçamento Geral da União, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, ação definida como integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

O valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), tendo como fonte o Tesouro, advindo de reserva de contingência da Secretaria Municipal da Fazenda, é destinado a reservar dotação orçamentária específica, como garantia para ocorrer com eventual contrapartida, caso seja necessária.

Referida propositura prevê também, a abertura de crédito adicional especial, na dotação orçamentária do FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no elemento de despesa obras e instalações, derivado da Fonte 02, da transferência de Convênios Estaduais, o valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) para ocorrer com a obra de construção da Creche situada no bairro INOCCOP (Conjunto Habitacional Nelson Marcondes), com recursos do Programa Pró Infância do Ministério da Educação, e, R\$ R\$ 1.156.130,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais) destinados para a construção da Creche O Pequeno Polegar.

É de se observar que o que irá ocorrer é tão somente a movimentação de recursos dentro da mesma Fonte 02, da dotação do FUNDEB, cujos recursos já existiam no Orçamento Municipal.

O que se propõe, portanto, é a destinação desses mesmos recursos para dotações orçamentárias específicas, quais sejam: Creche Pro Infância – INOCOOP, e, Creche O Pequeno Polegar, na forma descrita no Artigo 1º do presente projeto.

Ressalte-se que esses recursos financeiros são necessários para ocorrer com a conclusão das referidas obras.

Em face de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 018/2013, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura no Orçamento Programa Anual do Município, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.505.130,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil e cento e trinta reais)

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 42.13
PARCERES N.ºs 42.13

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

32/2013

PROJETO DE LEI Nº 010/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.505.130,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil e cento e trinta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.4510005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
3.3.90.14	Diárias – P. Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 6.950,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 498.050,00
Fonte – 05	Transferências de Convênios Federais - Vinculado
Aplicação – 100.0054	Constr. Praça dos Esportes e da Cultura
15.4510005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Fonte – 01 – Tesouro	
Aplicação – 110.0000 – Geral	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.05	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.
12.365.0032.1.470	CRECHE PRO INFANCIA - INOCOOP
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 328.000,00
Fonte – 02	Transferências de Convênios Estadual - Vinculado
Aplicação – 262.0000	Educação – Fundeb - Outros
12.365.0032.1.470	CRECHE O PEQUENO POLEGAR
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 1.156.130,00
Fonte – 02	Transferências de Convênios Estadual - Vincularo
Aplicação – 262.0000	Educação – Fundeb - Outros
T O T A L.....R\$ 3.505.130,00	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei,

- 01- R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) ,serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado pelo Ministério da Cultura por intermédio da Caixa Econômica Federal relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;
- 02- R\$ 1.485.130,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta reais), serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.99	2228 Reserva de Contingência.....	R\$ 1.000,00

Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 110.0000 – Geral

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0028.2.401	REFORMA, AMPL., CONSTR., MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
(5062)	339030 Material de Consumo.....	R\$ 130.930,00
(5070)	339039 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 676.600,00
(5076)	449051 Obras e Instalações.....	R\$ 676.600,00

Fonte – 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação- 262.0000 Educação Fundeb - Outros

TOTAL.....R\$ 1.485.130,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de março de 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal